



## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Curso:** Filosofia

**Componente curricular:** Direitos e Cidadania

**Fase:** 3ª (matutino)

**Ano/semestre:** 2012/1º

**Número de créditos:** 04

**Carga horária – Hora aula:** 72h/a de 50min cada aula.

**Carga horária – Hora relógio:** 60h

**Professor:** Jeferson Saccol Ferreira

**Atendimento ao Aluno:** terças-feiras à tarde, das 13h30min às 17h30min

## 2. OBJETIVO GERAL DO CURSO

Formar professores habilitados para a docência em Filosofia, qualificados para atuar no ensino, familiarizados com as questões filosóficas e comprometidos com a reflexão crítica da realidade.

## 3. EMENTA

Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma. O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais. Alcance e limites da cidadania burguesa. A tensão entre soberania popular e direitos humanos. Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos. Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação; d) Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil. A construção de um conceito de cidadania global.

## 4. OBJETIVOS

**GERAL:** Permitir ao estudante uma compreensão adequada acerca dos interesses de classe, das ideologias e das elaborações retórico-discursivas subjacentes à categoria cidadania, de modo possibilitar a mais ampla familiaridade com o instrumental teórico apto a explicar a estrutural ineficácia social dos direitos fundamentais e da igualdade pressuposta no conteúdo jurídico-político da cidadania na modernidade.

### 4.1. ESPECÍFICOS:

- a) Contribuir para a formação do licenciado em Filosofia no que diz respeito à formação de competências e habilidades inerentes ao perfil do egresso que demandem o conhecimento-compreensão acerca das questões inerentes à consciência cidadã;

b) Proporcionar condições teórico-práticas para a formação da consciência cidadã (no acadêmico) a partir de uma compreensão acerca dos interesses de classe, das ideologias e das elaborações retórico-discursivas subjacentes à categoria cidadania;

c) Compreender a estrutural ineficácia social dos direitos fundamentais e da igualdade pressuposta no conteúdo jurídico-político da cidadania na modernidade;

d) Proporcionar momentos de reflexão e problematização acerca da cidadania que conduzam à elaboração de proposições e hipóteses acadêmicas na perspectiva da superação de contradições e injustiças sociais.

## 5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

DATA ENCONTRO	CONTEÚDO
29/02/12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e apresentação de um quadro-panorama básico da UFFS que situe o acadêmico no contexto do PDI, PPI e PPC.</li> <li>• Contextualização da disciplina de Direitos e Cidadania com o Perfil do Egresso. (leitura e análise do Perfil do Egresso. Discussões específicas desencadeadas pelo processo de contextualização.)</li> <li>• Considerações sobre o papel do professor de Filosofia. Considerações sobre as várias atividades que um licenciado pode atuar. (Educação básica, superior, assessoria, consultoria, entre outros).</li> <li>• Discussões sobre os objetivos da disciplina com base nas atividades anteriormente realizadas.</li> <li>• Distribuição de textos e roteiros de estudos impressos aos alunos.</li> <li>• Atividade dirigida para próxima aula.</li> </ul>
07/03/12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Origens da concepção de cidadania: Grécia e Roma.</li> <li>• Estudo das primeiras aproximações de cidadania.</li> <li>• Leitura do texto de Maria Lourdes Cerquier-Manzini para discussão.</li> <li>• Proposição de exercícios.</li> <li>• Problematização: o que é ser cidadão.</li> <li>• Estratégias: Aula dialogada. Roteiro de estudos.</li> </ul>
14/03/12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O processo moderno de constituição dos direitos civis, políticos e sociais.</li> <li>• Ponto de partida: A cidadania, enquanto parte do discurso da modernidade, emerge juntamente com a lógica do Estado moderno, vinculada ao jusnaturalismo envolto num contexto libertário.</li> <li>• Estudo dos pressupostos da Modernidade X cidadania. A lógica do Estado Moderno.</li> <li>• Reflexões sobre a seguinte afirmação:</li> <li>• <i>"os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais"</i> (Bobbio, 1992a: 1)."</li> <li>• <i>Proposição de exercícios.</i></li> <li>• <i>Proposição de construção textual.</i></li> <li>• Estratégias: Aula dialogada. Roteiro de estudos.</li> <li>• <b>Aplicação da avaliação NP1 (A1)</b></li> </ul>
21/03/12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alcance e limites da cidadania burguesa.</li> <li>• Estratégias: Aula dialogada. Aula expositiva. Roteiro de estudos.</li> </ul>
28/03/12	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A tensão entre soberania popular e direitos humanos.</li> <li>• Estudo do texto de Clélia Aparecida Martins: Direitos Humanos e Soberania Popular.</li> <li>• Ponto de análise: "Uma das mais contundentes críticas à relação entre soberania popular e direitos humanos é tecida por Igenborg Maus. Sua crítica a esta relação foca, principalmente, o conceito de soberania popular, o qual, segundo ela, "não é algo idêntico a monopólio estatal do poder, e sim o contrário disso", ou seja, soberania é soberania "na mão do povo", cabendo-lhe "função idêntica à da legislação", a qual "compete exclusivamente ao povo, isto é, aos não funcionários do monopólio do poder, tanto que todo emprego do poder estatal deve ser controlado por meio do vínculo da lei com o aparato de Estado e dirigido simplesmente pela base social" (Maus 6, p. 285)."</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exercícios de reflexão. Exercícios de fixação.</li> <li>Estratégias: Leitura e estudo de textos. Aula dialogada. Roteiro de estudos.</li> <li><b>Aplicação da avaliação NP1 (A2)</b></li> </ul>
<b>04/04/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Políticas de reconhecimento e cidadania. Relação entre Estado, mercado e sociedade civil na configuração dos direitos</li> </ul>
<b>11/04/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direitos e cidadania no Brasil na Constituição de 1988: a) Direitos políticos; b) Direito à saúde; c) Direito à educação;</li> </ul>
<b>18/04/12</b>	<p>A Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. (O seu estudo apresenta-se relevante porque a ele se vêem incorporadas normas que se prestam à estruturação do próprio Estado, à defesa dos direitos individuais e coletivos, ao exercício dos poderes. )</p> <p>Temas a serem estudados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constitucionalismo.</li> <li>Pressupostos básicos do regime constitucional.</li> <li>Federalismo.</li> </ul>
<b>25/04/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Separação de Poderes.</li> <li>Democracia.</li> <li>Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Poder constituinte originário versus derivado.</li> </ul>
<b>02/05/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Limitações ao poder constituinte derivado.</li> <li>Mutação e alteração constitucional. Reforma da Constituição. Cláusulas pétreas.</li> </ul>
<b>16/05/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A norma constitucional.</li> <li>Eficácia das normas constitucionais. Princípios de interpretação constitucional.</li> </ul>
<b>23/05/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Métodos de interpretação constitucional.</li> <li>Controle de Constitucionalidade. Teoria dos Direitos Fundamentais</li> </ul>
<b>30/05/12</b>	<b>Aplicação da avaliação NP2 (A4).</b>
<b>06/06/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>DIREITOS POLÍTICOS;</li> <li>DIREITO À SAÚDE</li> <li>DIREITO À EDUCAÇÃO.</li> </ul>
<b>13/06/12</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Financiamento dos direitos fundamentais no Brasil.</li> <li>A construção de um conceito de cidadania global.</li> </ul> <p><b>Aplicação da avaliação NP2 (A5)-</b></p>

## 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos do componente curricular são orientados a partir do PPC – Projeto Pedagógico de Curso, que considera que está fundamentado na percepção de que o aluno, ao invés de simplesmente absorver conteúdos, deve lidar com situações que o levem a **refletir, analisar, encontrar respostas** com base nos conhecimentos adquiridos. Ao conceber o conhecimento como um processo de reflexão contínua, que exige o compartilhamento de saberes oriundos de diferentes áreas e informações de variadas fontes, a proposta didático-pedagógica ora apresentada será orientada para a criação de oportunidades de aprendizado por meio da **ação, debate e reflexão**. Parte-se do pressuposto de que o aluno deva ser encorajado a produzir conhecimento científico e aplicá-lo nas diversas situações que o desafiarão na

realidade social. Entende-se que a relação ensino-aprendizagem consiste num processo dinâmico, em que o aluno, **a partir de situações-problema busca, sob a orientação do professor, desenvolver competências e habilidades que lhe permitam ordená-la, investigá-la e interpretá-la à luz dos conhecimentos necessários e disponíveis**, organizando-os, ou ainda, quando for o caso, criticando-os.

Nesse aspecto, os procedimentos metodológicos a serem empregados deverão envolver, neste componente curricular:

5. Aulas expositivas – para apresentação/elaboração de conteúdos, conceitos, dúvidas, exercícios.
6. Aulas contextualizadas que possibilitem a reflexão, análise e o debate;
7. Atividades individuais e em grupos orientadas pelo professor, que proporcionem a discussão e a resolução de situações-problema;
8. Atividade extraclasse, como momento de reflexão do que foi trabalhado em sala de aula assim como busca por novos conhecimentos;
9. Elaboração de trabalhos, resolução de exercícios, testes e provas.

## 7. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

As avaliações tratarão dos conteúdos apresentados em cada unidade prevista no plano de ensino. A critério do professor poderá ser dada ênfase maior a determinadas unidades. As avaliações serão compostas de uma parte teórica, expressa por meio de questões de múltipla escolha e uma parte prática, expressa por meio de textos dissertativos, exercícios de observação e-ou seminários e atividades de apresentação.

A média semestral será calculada pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{NP1} + \text{NP2})/2$$

$$\text{Onde, NP1} = (\text{A1} + \text{A2} + \text{A3})/3 \text{ e } \text{NP2} = (\text{A4} + \text{A5})/2$$

Os critérios de aprovação e recuperação seguirão a orientação normativa nº 001/PROGRAD/2010, da UFFS. Destaco os seguintes artigos:

Art. 4º- A aprovação do estudante em cada componente curricular se vincula à frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco), e ao alcance da Nota Final, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) pontos, obtida a partir da média aritmética simples das duas Notas Parciais (NP1 e NP2).

Art. 8º - Se o resultado das Notas Parciais (NP1 e NP2) for inferior ao mínimo estabelecido para a aprovação do estudante, o professor deverá oferecer novas oportunidades de aprendizagem e avaliação, previstas no Plano de Ensino, antes de seu registro no diário de classe.

Portanto, em consonância com o Art. 8º, as oportunidades de aprendizagem e avaliação serão realizadas no horário de atendimento, nas quintas-feiras à tarde, das 13h30 às 17h30.

Apenas os alunos que não obtiverem a nota mínima das Notas

Parciais (NP1 e NP2) terão o direito a uma nova avaliação, denominada recuperação, que será realizada no horário de atendimento. A recuperação da NP1 será chamada de RNP1 e a recuperação da NP2 será chamada RNP2.

Após a recuperação a nova nota da NP1 será dada pela fórmula:

$$\text{NP1} = (\text{NP1} + \text{RNP1})/2$$

Após a recuperação a NP2 será dada pela fórmula:

$$\text{NP2} = (\text{NP2} + \text{RNP2})/2$$

A média semestral continuará com a mesma fórmula:

**Nota Final =(NP1 + NP2) /2**

## **8. REFERÊNCIAS**

### **8.1 BÁSICA**

- (1) BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- (2) CARVALHO, José Murilo. **Desenvolvimento da cidadania no Brasil**. México: Fundo de Cultura Econômica, 1995.
- (3) HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- (4) MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- (5) MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- (6) TORRES, Ricardo Lobo (Org.) **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

### **8.2 COMPLEMENTAR**

- (7) BRASIL. **Constituição da República Brasileira**. Brasília, 1988.
- (8) CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. (Org). **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.
- (9) DAL RI JÚNIO, Arno; OLIVERIA, Odete Maria. **Cidadania e nacionalidade: efeitos e perspectivas nacionais, regionais e globais**. Ijuí: Unijuí, 2003.
- (10) FINKELMAN, Jacobo (Org.). **Caminhos da Saúde Pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.
- (11) HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. São Paulo: Loyola, 2002.
- (12) IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.
- LOSURDO, Domenico. **Democracia e Bonapartismo**. Editora UNESP, 2004.